

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, torna público edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização da **EXPO GABEN 2022,** para pessoas físicas ou jurídicas, na forma das exigências do presente edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas, e de apoio para a realização do EXPO GABEN 2022, a realizar-se em São Bento do Sapucaí, no Centro de Lazer do Trabalhador, entre os dias 13/08/2022 e 16/08/2022.
- 1.2. Demais informações quanto à programação do evento serão atualizadas no site da Prefeitura Municipal, www.saobentodosapucai.sp.gov.br. O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

2.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

COTA PLATINA - R\$ 20.000,00 (DISPONIBILIDADE DE 1 COTA)

- Nomeação do palco principal (atrações principais noturnas) com o nome do patrocinador. Ex.:
 Palco Mc Donald's.
- Porteira principal da Arena de Rodeio (3 ou 4) escolhida por ordem de fechamento de patrocínio.
- Espaço de até 05 metros lineares para exposição e comercialização de produtos do patrocinador (estrutura por conta do patrocinador).
- Espaço para montagem de balão inflável (estrutura por conta do patrocinador).
- Inserção de logomarca na testeira do palco (1 ou 2) escolhida por ordem de fechamento de patrocínio.
- Inserção de logomarca no backdrop.
- Inserção de logomarca no pórtico de entrada.
- Inserção de logomarca nas camisas das autoridades, comissão organizadora e peões.
- Transmissão de vídeo institucional de 1 minuto nos telões da festa (vídeo deverá ser disponibilizado pelo patrocinador com antecedência).
- Inserção de logomarca no replay das montarias durante transmissão.
- Camarote para 20 pessoas para todos os dias da festa.
- Estacionamento privativo da festa 02 vagas.
- Divulgação do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal (Facebook e Instagram).
- Exibição da logomarca nos telões da festa.
- Agradecimento ao patrocinador pelos artistas, locutores e comentarista.
- Participação de representante do patrocinador em todos os dias na abertura oficial do Rodeio.
- Participação de representante do patrocinador nas entregas de premiações durante o evento.
- Espaço para faixas 5x1,5 metros no guarda-corpo do camarote (confecção de material por conta do patrocinador).
- Espaço para faixas 2x1 metros no espaço do evento (confecção de material por conta do patrocinador).
- Distribuição de brindes durante o evento (material por conta do patrocinador).

COTA DIAMANTE - R\$ 15.000,00 (DISPONIBILIDADE DE 1 COTA)

- Nomeação do palco secundário (atrações locais diurnas) com o nome do patrocinador. Ex.: Palco Burger King.
- Porteira principal da Arena de Rodeio (3 ou 4) escolhida por ordem de fechamento de patrocínio.

ceah



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

- Espaço de até 05 metros lineares para exposição e comercialização de produtos do patrocinador (estrutura por conta do patrocinador).
- Espaço para montagem de balão inflável (estrutura por conta do patrocinador).
- Inserção de logomarca na testeira do palco (1 ou 2) escolhida por ordem de fechamento de patrocínio.
- Inserção de logomarca no backdrop.
- Inserção de logomarca no pórtico de entrada.
- Transmissão de vídeo institucional de 1 minuto nos telões da festa (vídeo deverá ser disponibilizado pelo patrocinador com antecedência).
- Inserção de logomarca no replay das montarias durante transmissão.
- Camarote para 10 pessoas para todos os dias da festa.
- Estacionamento privativo da festa 01 vaga.
- Divulgação do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal (Facebook e Instagram).
- Exibição da logomarca nos telões da festa.
- Agradecimento ao patrocinador pelos artistas, locutores e comentarista.
- Participação de representante do patrocinador em todos os dias na abertura oficial do Rodeio.
- Espaço para faixas 5x1,5 metros no guarda-corpo do camarote (confecção de material por conta do patrocinador).
- Distribuição de brindes durante o evento (material por conta do patrocinador).

COTA RUBI - R\$ 10.000,00 (DISPONIBILIDADE DE 2 COTAS)

- Porteira da Arena de Rodeio (2 ou 5) escolhida por ordem de fechamento de patrocínio.
- Espaço de até 05 metros lineares para exposição e comercialização de produtos do patrocinador (estrutura por conta do patrocinador).
- Espaço para montagem de balão inflável (estrutura por conta do patrocinador).
- Inserção de logomarca na testeira do palco (3 ou 4) escolhida por ordem de fechamento de patrocínio.
- Inserção de logomarca no backdrop.
- Inserção de logomarca no pórtico de entrada.
- Transmissão de vídeo institucional de 30 segundos nos telões da festa (vídeo deverá ser disponibilizado pelo patrocinador com antecedência).
- Inserção de logomarca no replay das montarias durante transmissão.
- Camarote para 05 pessoas durante todos os días da festa.
- Estacionamento privativo da festa 01 vaga.
- Divulgação do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal (Facebook e Instagram).
- Exibição da logomarca nos telões da festa.
- Agradecimento ao patrocinador pelos artistas, locutores e comentarista.
- Participação de representante do patrocinador em um dos dias na abertura oficial do Rodeio (a combinar com a organização).
- Espaço para faixas 5x1,5 metros no guarda-corpo do camarote (confecção de material por conta do patrocinador).
- Distribuição de brindes durante o evento (material por conta do patrocinador).

COTA OURO - R\$ 5.000,00 (DISPONIBILIDADE DE 2 COTAS)

- Porteira da Arena de Rodeio (1 ou 6) escolhida por ordem de fechamento de patrocínio.
- Inserção de logomarca no pórtico de entrada.
- Camarote para 05 pessoas para todos os dias da festa.
- Divulgação do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal (Facebook e Instagram).
- Exibicão da logomarca nos telões da festa.
- Agradecimento ao patrocinador pelos locutores e comentarista.
- Participação de representante do patrocinador em um dos dias na abertura oficial do Rodeio (a combinar com a organização).

acan



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

 Espaço para faixas 3x1 metros no guarda-corpo da arquibancada (confecção de material por conta do patrocinador).

COTA PRATA - R\$ 2.500,00 (DISPONIBILIDADE DE 2 COTAS)

- Portão lateral do Peão (A ou B) escolhida por ordem de fechamento de patrocínio.
- Inserção de logomarca no pórtico de entrada.
- Camarote para 02 pessoas.
- Divulgação do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal (Facebook e Instagram).
- Exibição da logomarca nos telões da festa.
- Agradecimento ao patrocinador pelos locutores e comentarista.
- Espaço para faixas 3x1 metros no guarda-corpo da arquibancada (confecção de material por conta do patrocinador).

COTA BRONZE - R\$ 1.000,00 (DISPONIBILIDADE DE 20 COTAS)

- Exibição da logomarca nos telões da festa.
- Divulgação do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal (Facebook e Instagram).
- Espaço para faixas 2x1 metros no espaço do evento (confecção de material por conta do patrocinador).

APOIADOR – PARCERIA COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO AGROPECUÁRIA DO EVENTO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E PROMOÇÃO DE ATRAÇÕES (EX.: ABERTURA, SHOWS, PROVAS E COMPETIÇÕES COM ANIMAIS, EXPOSIÇÃO DE BOVINOS E EQUINOS ETC.)

- Espaço de até 10 metros lineares para exposição e comercialização de produtos do apoiador (estrutura por conta do apoiador).
- Exibição da logomarca nos telões da festa.
- Agradecimento ao apoiador pelos locutores e comentarista.
- Participação de representante do apoiador em todos os dias na abertura oficial do Rodeio.
- Participação de representante do apoiador nas entregas de premiações nas provas que vierem a ser organizadas através do apoio.
- Espaço para faixas 2x1 metros no espaço do evento (confecção de material por conta do patrocinador).

3. DA PROPOSTA

- 3.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 2 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.
- O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.
- 3.3. As propostas de patrocínio bem com os documentos de habilitação poderão ser enviados para os e-mails: eventos@saobentodosapucai.sp.gov.br no período de 01 a 15 de julho de 2022. Também poderão ser enviados via correios no endereço: Praça da Bandeira, nº 210, Centro em São Bento do Sapucaí, aos cuidados de Carolina Ribeiro Silva.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
- 4.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
- 4.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem de inscrição.
- 4.2.2. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.
- 4.3. A proposta poderá ser desclassificada se:
- 4.3.1. A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos.
- 4.3.2. A empresa estiver inativa ou não apresentar a documentação necessária.
- A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

cean



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia 18 de julho de 2022.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO

 Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

5.1.1. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA:

- Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar).
- 5.1.1.2. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

5.1.2. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA:

5.1.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por acões, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ.

 Cópia do Documento de Identidade Oficial do representante da empresa (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar).

5.1.2.4. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante da empresa (CPF).

5.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.
- 6.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as pessoas físicas ou as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

6.3. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no termo de patrocínio, até o dia 31 de julho de 2022.

6.4. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 6.3, o proponente perderáo direito de patrocínio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

 A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico apresentará o resultado da análise das propostas até a data prevista no item 4.5.

7.2. A propaganda audiovisual, com a arte (sujeita a aprovação) deverá ser encaminhada para o e-mail <u>rubens@costecomunicacao.com.br</u> ou através de mídia portátil diretamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, em até 48h após o depósito do patrocínio, depósito este que deverá ocorrer até o dia 31 de julho de 2022, conforme previsto no item 6.3.

7.3. Caso a arrecadação com os patrocínios sejam suficientes para cobrir todas as despesas com o evento, e caso hajam sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada ao Fundo Municipal de Cultura e serão revertidas para Ações de Cultura.

7.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: eventos@saobentodosapucai.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 01 de julho de 2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI PREFEITA MUNICIPAL



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO ETAPA/ATIVIDADE DATA/PERÍODO

- Entrega de proposta de patrocínio entre 01 e 15 de julho de 2022.
- -Resultado da análise das propostas até 18 de julho de 2022.
- Pagamento dos valores das cotas de patrocínio (exclusivo para patrocinadores homologados) até 31 de julhode 2022.
- Apresentação dos materiais de MIDIA dos patrocinadores homologados **em até 48h após o depósito do patrocínio.**



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

O proponente abaixo identificado vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de São Bento do Sapucaí-SP, e DECLARA estar de acordo como os termos do **EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2022.** Na eventualidade de ser considerada vencedor do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

A PESSOA	FÍSICA:		
Nome:			
Inscrita no	CPF:		
Residente e	domiciliada (endereço Complet	0):	
Celular:	, E-mail:		
A PESSOA	JURÍDICA:		
Empresa:			
nscrita no	CNPJ sob no	,Inscrição Estadual nº):
seciaca a (e	endereço compieto):		
Telefone:		, Celular:	
E-mail:			
Por intermé	dio do seu representante legal o	Sr.(a)	
		: No:	
Residente e	domiciliada (endereço Completo	0):	
Celular:	, E-mail:		
		OTDE DE COTA A SED	
ITEM	DESCRIÇÃO DA COTA	QTDE DE COTA A SER PATROCINADA	VALOR TOTAL (R\$)
001			
002			
003			
004			
005			

Concordo com os termos do EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/ 2022.

Cidade/UF, XX de XXXX de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO PROPONENTE

cecah 6



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO III

CONTRATO Nº XXX/2022

MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ** com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jd. Santa Terezinha em São Bento do Sapucaí/SP, CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada pela Prefeita **ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, brasileira, casada, veterinária, portadora do RG nº 6.933.552-7 e inscrita no CPF nº 005.423.468-93, residente e domiciliada a Avenida Dom Antônio de Almeida Morais Júnior, nº 511, bairro Campo Monteiro em São Bento do Sapucaí/SP, e, pela Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico na qualidade de Gestora do Contrato **CAROLINA RIBEIRO SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 48.519.258-5 e inscrita CPF nº 398.638.648-38, residente e domiciliada a Rodovia Thomaz Alckmin, s/nº, bairro Paiol Grande em São Bento do Sapucaí/SP e de outro, a (PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA), com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ nº), (Inscrição Estadual nº), situada na (endereço completo), doravante designado simplesmente **PATROCINADOR**, neste ato representado pelo Sr.(a) (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) (RG nº), inscrito(a) no (CPF nº), residente e domiciliado (cidade/estado), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento **"EXPO GABEN 2022"**, entre os dias **13/08/2022** e **16/08/2022**, no Centro de Lazer do Trabalhador, situado a Rua Octávio Castagnacci, s/nº, Jd. Dos Cisnes em São Bento do Sapucaí/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento contribuindo com a quantia de **R\$()**, referente a Cota XXXXXXXXXX, que deverá ser repassada, até a data-limite de **31/07/2022**, parcela única, por meio de crédito na conta corrente nº XXXXXXXXX do Banco XXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Contrapartida.

De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguinte(s) contrapartida(s): (XXX).

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 16/08/2022, data de encerramento do evento.

CLAÚSULA QUINTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- b) o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- c) Ocorrendo à rescisão pelo motivo acima, a PATROCINADA compromete-se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido.

Dech



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

O uso da marca do **PATROCINADOR** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a **PATROCINADA** obrigada a prestar contas ao **PATROCINADOR**, do valor patrocinado mediante a apresentação de relatório final, em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Bento do Sapucaí/SP, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

São Bento do Sapucaí/SP, XX de XXXXX de 2022.

	ANA CATARINA MARTINS BONASSI PREFEITA MUNICIPAL	
	CAROLINA RIBEIRO SILVA GESTORA DO CONTRATO	
	(PATROCINADOR)	
TESTEMUNHAS:		
Nome:		
CPF:		
Nome:		
CPF:		

dean



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO*

OBJETO: PATROCÍNIO EXPO GABEN 2022 - COTA XXXXX.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Luiz Rodolfo da Silva – OAB Nº 293590 Gilberto Donizeti de Souza – OAB Nº 199643 Audalice Chaves Hildebrando da Silva – OAB Nº MG126549

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,
 Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bento do Sapucaí, XX de XXXXX de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal CPF: 005.423.468-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal CPF: 005.423.468-93

Assinatura:





Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

RESPONSAVEIS QUE ASSINARAM O AUGIE:	
Pelo CONTRATANTE: Nome: Ana Catarina Martins Bonassi Cargo: Prefeita Municipal CPF: 005.423.468-93 Assinatura:	
Assindurd:	_
Pela CONTRATADA: Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Ana Catarina Martins Bonassi Cargo: Prefeita Municipal CPF: 005.423.468-93 Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Carolina Ribeiro Silva Cargo: Secretária de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico CPF: 398.386.648-38 Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome: Cargo:	

Advogado:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

OBS: Documento de encaminhamento obrigatório, instituído pelas Instruções nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

cean